

CIRCULAR/FPDD 02.2018/Regulamento Solo e All Girls

Após publicação do Regulamento *Solo* e *All Girls*, a FPDD recebeu várias mensagens de Associações e Escolas/Clubes com a identificação de problemas que surgiram com a entrada em vigor do novo regulamento, com insuficiente tempo de adaptação.

As questões apresentadas foram alvo de análise cuidada por parte da Direção. Sendo sensível e entendendo serem pertinentes algumas das questões apresentadas, decidiu a Federação adiar a entrada em ação do referido regulamento no que se refere aos grupos de *All Girls*.

Desta forma por decisão excepcional da Direção da Federação o Regulamento *All Girls* de 2017 regerá as provas *All Girls* para a presente época.

Relativamente às novas provas de atletas a “Solo” será aplicado o regulamento 2018 como previsto.

A partir de 1 de Janeiro de 2019, o Regulamento *Solo* e *All Girls* 2018, agora publicado estará plenamente em vigor sendo cumprido na íntegra.

Lisboa, 11 de Janeiro de 2018

A Direção da FPDD

